



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Exclusivo ME/EPP

Processo nº 1366/2020

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

| | |
|---------|--|
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM” |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DA UNIDADE DE COLETA DE SANGUE (UCT) E DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

| | |
|--------|--|
| Dia: | 10 de julho de 2020 |
| Hora: | 08:30 horas (Horário de Brasília – DF) |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

| | |
|-----------|--|
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário local. |
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“CIDADÃO – Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexecutáveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, através do PREGOEIRO CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS designado pela Portaria nº 037/2020 de 17 de janeiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 10 de julho de 2020 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 10 de julho de 2020, às 08:31 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 10 de julho de 2020, às 09:31 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A licitação será composta de vários itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ficando facultado às empresas a participação em quantos itens lhe interessar;

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto a empresas do ramo compatível ao objeto licitado, sendo o valor médio total estimado em produtos de **744.374,52 (Setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

2.2. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e provenientes de Convênio Federal na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Und. Orçamentária | 07004 | FMS – Média e Alta Complexidade |
| Unidade executora | 07004 | FMS – Média e Alta Complexidade |
| Funcional programática | 10.302.0020-2.173 | Manutenção Laboratório Central |
| Ficha | 588 ** 592 | |
| Despesa/fonte | 3.3.90.30.00 - 0102 3.3.90.39.00 - 0102 | Material De Consumo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Solicitação | 15/2020 56/2020 | |

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

com o objeto desta licitação. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do **Termo de Referencia** - ANEXO I do presente Edital;

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

3.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal;

3.4. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital;

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis;

3.6. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7. Não poderão participar deste **Pregão**:

3.7.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.7.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.7.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.7.7. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.7.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7.9. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

3.7.10. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.7.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.7.13. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.7.14. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

3.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| 30 dias | 90 dias | 180 dias | 365 dias |
|----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| 165,41 | 211,58 | 288,71 | 407,15 |

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública *via internet*;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem 3.9.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633** e **(34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitanet.com.br, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **preço unitário de cada item da proposta** já considerado e incluso todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado;

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

5.14.1. Considerando que o sistema permite a comunicação com o Pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o Pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

5.15. A regra disposta no item 5.14.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o Pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

5.16. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

5.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

5.19. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.20. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.20.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.21. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.22. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.22.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;

5.22.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.22.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do **Anexo I DO EDITAL**, incluindo marca, modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produto e/ou serviços ofertados, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

5.22.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso).

5.22.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

5.23. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.24. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.24.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa a proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.25. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e MODELO para todos os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.26. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

5.27. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o **Pregoeiro** não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente **Pregão**.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo **Pregoeiro(a)**.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.8. O Item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no modo de disputa aberto, o qual terá a duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.8.1. O tempo de que trata o item 8.8, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 2 (dois) últimos minutos do período de duração;

8.8.2. O período de duração da disputa será prorrogado automaticamente por mais 2 (minutos) sempre que houver lance enviado no período de prorrogação de que trata o subitem 8.8.1;

8.8.3. Na hipótese de não haver novos lances nos termos do subitem 8.8.1. a disputa será encerrada automaticamente;

8.8.4. Encerrada a disputa sem a prorrogação automática pelo sistema na forma do subitem 8.8.1. o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.8.5. Quando da formulação de lances pelos licitantes deverá ser observado o intervalo mínimo de 0,01 (um centavo de real) entre os lances na plataforma eletrônica LICITANET.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) **Pregoeiro(a)** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**;

10.3. A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo máximo de 4 (quatro) horas resposta à contraproposta apresentada pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo IV do Edital;

11.1.1. O encaminhamento se dará através do site LICITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

11.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados até a abertura da sessão pública, nos termos do art. 26 do Decreto 10.024/19;

11.1.2. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado ao Pregoeiro, ser utilizado o envio da documentação relacionada à proposta para o e-mail: licita3@pva.mt.gov.br.

11.2. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada em arquivo único, até às 12 (doze) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** e, informar no campo “chat mensagem” que enviou a documentação no site LICITANET, sob pena de desclassificação, ou, se for solicitado pelo Pregoeiro, por email – licita3@pva.mt.gov.br;

11.2.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, na forma do §9º do art. 26 do Decreto 10.024/19, no prazo estipulado no item 10.3. deste edital, para o envio pelo LICITANET ou por e-mail, contados a partir do momento da convocação no CHAT (sala de disputa).

11.3. Os documentos remetidos ao email licita3@pva.mt.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento:

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**;

11.3.2. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

11.3.3. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação na forma eletrônica devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital.

11.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a)** contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b)** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c)** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- d)** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.6. A proposta deverá estar de acordo com a convenção coletiva da categoria a ser contratada;

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.13. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município;

11.17. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

11.18. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis;

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o CRC, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

12.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

12.4.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.6. Os licitantes que **não tiverem CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

12.7. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei (**Anexo V** deste Edital);

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (**conforme modelo Anexo III**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo III**);

d) **Cópia autenticada** (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

e) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

g) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) **Alvará** de Localização e Funcionamento;

12.8. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.8.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

12.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 120 (Cento e vinte) dias;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item **12.23.** deste edital.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

12.10. Os licitantes que **TIVEREM ou NÃO CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Técnica**:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

b) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;

c) Alvará Sanitário;

d) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional da Classe;

e) Comprovação de que dispõe de veículos adequados para o transporte dos materiais ou de que possui contrato com transportadora apta a prestar este tipo de serviço, **a ser apresentado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

12.11. Ainda que a licitante apresente Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. **Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;**

12.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

12.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.12.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.20. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.22. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

12.23. Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

12.23.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

12.24. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.25. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta do licitante vencedor devidamente ajustada, solicitados na seção XI e XII deste Edital, deverão ser remetidos via sistema LICITANET, até o horário de abertura da Sessão Pública, com posterior encaminhamento do original ou cópias autenticadas, observados os prazos legais pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

13.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo IV), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Coordenadoria de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2020

Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT

CEP 78850-000

A/C Pregoeiro Sr.

13.3. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

13.4. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital;

13.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

SEÇÃO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas;

14.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **PAULO MARCOS DE MORAIS COIMBRA**, tendo como suplente **EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER**, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o(a) **Pregoeiro(a)** abrirá prazo, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

15.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Pregão Eletrônico nº 066/2020 franqueada aos interessados;

15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CRC ou outro documento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT;

SEÇÃO XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

18.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência nº 17/2020, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

18.7. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

18.8. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

18.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XIX – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame**, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

SEÇÃO XX – DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

22.2.1. Quando o proponente:

22.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.4.1. Por razão de interesse público; ou

22.4.2. A pedido do fornecedor.

SEÇÃO XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Após a homologação da licitação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

23.6. Previamente à contratação a Administração realizarão consultas para identificarem possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

23.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XXIV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

24.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital;

24.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

24.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Fornecer os itens de acordo com o edital.

25.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

25.3. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.

25.4. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência.

25.5. Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.

25.6. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

25.7. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado **OBSERVANDO OS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS (VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO).**

25.8. O material deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e dever-se-á observar as normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

25.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais novos e de primeira qualidade, atendendo os requisitos e observando as normas constantes nesse instrumento e seus anexos;

25.10. Reparar, corrigir e/ ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

25.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

26.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

26.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

26.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

26.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

26.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo em até 05(cinco) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 26.4, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

26.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 26.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

26.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues;

26.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

26.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

26.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

26.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

26.12. A Prefeitura Municipal, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

26.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

27.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

SEÇÃO XXVIII – DO FORNECIMENTO

28.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.2. O setor requisitante dos produtos, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.3. Em caso da empresa apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

28.4. Na hipótese do item 28.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os produtos pelo preço da primeira colocada; e;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

28.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 18.2., não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os produtos pelo preço por ela cotado;

28.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação da secretaria participante, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 29.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente,
- 29.1.2.** quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 29.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 29.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 29.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 29.1.6.** não mantiver a proposta;
- 29.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 29.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 29.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 29.3.2.** Multa de 20.% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 29.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 29.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
- 29.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

29.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

29.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

29.7. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

29.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

29.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC, Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no proctolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

30.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no proctolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

SEÇÃO XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 31.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 31.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 31.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 31.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 31.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 31.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 31.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 31.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 31.11.** Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;
- 31.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 31.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

31.14. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

31.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html>;

31.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Requisitos Legais;

Anexo IV – Modelo Declaração Superveniência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;

Anexo VI – Modelo do Recibo de Retirada de Edital;

Anexo VII – Modelo Atestado (Declaração) Capacidade Técnica;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXXII – DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Primavera do Leste - MT, 29 de junho de 2020

Cristian dos Santos Perius

Pregoeiro

Wender de S. Barros
Membro da Comissão de
Apoio

Jacqueline O. da Silva
Membro da Comissão
de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira
Membro da Comissão de
Apoio

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

053/2020

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial** para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desses materiais permanentes e de consumo específicos se dará para realização de exames laboratoriais, visando manter as condições adequadas das atividades do laboratório municipal no que diz respeito ao atendimento dos usuários que necessitam destes serviços, permitindo a gestão prestar um atendimento de qualidade e economicidade, auxiliando o diagnóstico de patologias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os itens/Códigos de bioquímica deste pregão serão adquiridos de apenas uma marca, devido ao fato de que cada marca de Reagente produz o seu próprio Calibrador e Controle. Portanto, os calibradores e controles de uma marca A não é adequado para os reagentes de uma marca B, vice-versa.

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO |
|------|--------|---|
| 16 | 46047 | ISETROL - ISE - SOL. P/ CONTROLE DE QUALIDADE - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE IONS AVL/9180 CX. C/ 30 AMPOLAS. |
| 17 | 45973 | AVL PUMP TUBING SET (JOGO DA BOMBA BP2027) |
| 23 | 45920 | C FLUID PACK |
| 24 | 45925 | C AUTO-TROL TS PLUS NICEL 1 |
| 25 | 45926 | C AUTO-TROL TS PLUS NICEL 2 |
| 26 | 45927 | C AUTO-TROL TS PLUS NICEL 3 |
| 27 | 45921 | C FILL PORT COBAS |
| 28 | 45922 | C PUMP TUBE BP 2481E |
| 32 | 28312 | CELLPACK 20 LITROS, QUANTIDADE PARA REALIZAR 450 TESTES – ROCHE |
| 37 | 35597 | CONTROLE HEMATOLÓGICO E CHECK COM NÍVEIS BAIXO, NORMAL E ALTO. ROCHE |
| 45 | 39300 | DIACLEAR 400 ML |
| 66 | 35649 | ELETRODO DE CALCIO PARA APARELHO ANALISADOR DE ÍONS AVL 9180 MARCA ROCHE. |
| 67 | 45972 | ELETRODO CLORETO ISE |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | |
|-----|-------|--|
| 68 | 35650 | ELETRODO DE POTÁSSIO PARA APARELHO ANALISADOR DE ÍONS AVL 9180 MARCA ROCHE. |
| 69 | 28317 | ELETRODO DE REFERÊNCIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE |
| 70 | 35651 | ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO ANALISADOR DE ÍONS AVL 9180 MARCA ROCHE. |
| 76 | 35575 | FLUID PACK ISE, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE. |
| 99 | 45923 | MEASURING CHAMBER CON. (MCON) BP 2613 |
| 109 | 45928 | PAPEL TERMICO 57X10 |
| 124 | 40516 | REF. ELETRODO HOUSING – ISE- ELETRODO CÁPSULA DE REFERÊNCIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE |
| 127 | 45968 | SENSOR DE CÁLCIO |
| 128 | 45969 | SENSOR DE CLORETO |
| 129 | 45963 | SENSOR pCO2 |
| 130 | 45960 | SENSOR DE PH |
| 131 | 45967 | SENSOR DE POTÁSSIO |
| 132 | 45964 | SENSOR DE REFERÊNCIA |
| 133 | 45966 | SENSOR DE SÓDIO |
| 143 | 35574 | SOLUÇÃO CONDICIONADORA PARA APARELHO ANALISADOR DE ÍONS AVL 9180 MARCA ROCHE. |
| 144 | 35573 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO ANALISADOR DE ÍONS AVL 9180 MARCA ROCHE. |
| 145 | 45971 | SOLUÇÃO 1 CALIBRADORA |
| 146 | 45919 | SOLUÇÃO 2 CALIBRADORA |
| 147 | 45975 | SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 125 ML |
| 155 | 28314 | STROMATOLYSER – 4DL (05 LITROS) QUANTIDADE PARA REALIZAR 3.500 TESTES. ROCHE |
| 156 | 28315 | STROMATOLYSER – 4DS (126ML) QUANTIDADE PARA REALIZAR 3.500 TESTES. ROCHE |
| 157 | 39299 | SULFOLYSER 3 FRASCOS 500ML ROCHE - 3.000 TESTES |
| 162 | 42625 | TIRA CONTROLE DE URINA |
| 178 | 50402 | TUBULAÇÃO COMPLETA (MANGUEIRAS DE SILICONE) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO 9180 |

3.2. Vale destacar que, se for adquirido kits e reagentes de marcas diferentes, ter e que possuir os calibradores e controles de cada marca, além disso, a

Utilização de tantos calibradores e controle traria um imenso atraso na rotina dos laboratórios e enorme gasto de dinheiro público

| ITEM | Cotação 38/2020 - PODUTO | Valo Médio | QUANT | UN | UNIT | TOTAL |
|------|---|------------|-------|-----|--------|----------|
| 01 | 19896 ACIDO UICO ENZIMATICO- KIT DE EAGENTE COMPATIVEL PAA ANALISADO BIOQUIMICO COBAS C111 ACIDO UICO | | 10 | KIT | 218,49 | 2.184,90 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|---|--------|-----|----------|-----------|
| 02 | 48921- ADAPTADO P/TUBO DE COLETA A VACUO EM PLÁSTICO DE USO ÚNICO, TANSPAENTE, NÃO ESTÉIL, PAA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS DE 13 MM E 16 MM, COM FLANGE E MACA GUIA. INDICADO PAA USO EM AGULHAS COM TAVA DE SEGUANÇA TIPO AGULHA ECLIPSE BD. POSSUI INDICAÇÃO NO COPO DO PODUTO QUE É DE USO ÚNICO. DEVE SE DESCATADO EM CONJUNTO COM A AGULHA UTILIZADA (EX: ADAPTADO + AGULHA ECLIPSE). É TANSPAENTE E FACILITA VISUALIZAÇÃO DA ENTADA DO SANGUE NO INTEIO DO TUBO. | 3.000 | UN | 0,25 | 750,00 |
| 03 | 28360-AGULHA 25X7 P/COLETA SANGUE MULTIPLA AGULHA PAA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7 USO PEDIÁTIICO/ GEIÁTICO, CANHÃO DE CO PETO COM BISEL TIFACETADO, SILICONIZADA, ESTEILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. MACA SUGEIDA: BD. | 28.000 | UN | 0,64 | 17.920,00 |
| 04 | 28363-AGULHA BACTEIOLOGICA P/EPIQUE NIQUEL AGULHA BACTEIOLOGICA P/EPIQUE NIQUEL AGULHA BACTEIOLOGICA PAA EPIQUE COM CABO DE NIQUEL COMO | 5 | UN | 45,00 | 225,00 |
| 05 | 16622 AGULHA DESCATAVEL 25 X 8 - AGULHA PAA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO MEDINDO 25X8 21G1 CANHAO DE CO VEDE COM BISEL TIFACETADO SILICONIZADA ESTEILIZADA A OXIDO DE ETILENO MACA SUGEIDA BD OU EQUIVALENTE SUPEIO | 10.000 | UN | 0,40 | 4.000,00 |
| 06 | 28348-AGULHA HIPODEMICA DESCATAVEL 20X5, 5 - AGULHA DESCATAVEL MEDIDAS 20 X 5 5 MM CANULA ACO INOX SILICONIZADA BISEL TIFACETADO COM POTETO CANHAO DE PLASTICO ESISTENTE APESENTACAO CAIXA EM PAPELAO CONTENDO 100 UNIDADES | 10.000 | UN | 0,15 | 1.500,00 |
| 07 | 28345-AGULHA HIPODEMICA DESCATAVEL 25X7 -AGULHA DESCATAVELMEDIDAS 25 X 0 7 MM CANULA ACOINOX SILICONIZADA BISEL TIFACETADO COM POTETO CANHAO DE PLASTICO ESISTENTE APESENTACAO CAIXA EM PAPELAO CONTENDO 100 UNIDADES | 28.000 | UN | 0,18 | 5.040,00 |
| 08 | 28344-AGULHA HIPODEMICA DESCATAVEL 25X8 - AGULHA DESCATAVEL MEDIDAS 25 X 8 MM CANULA ACO INOX SILICONIZADA BISEL TIFACETADO COM POTETO CANHAO DE PLASTICO ESISTENTE APESENTACAO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES | 18.000 | UN | 0,12 | 2.160,00 |
| 09 | 45980 -AI PUMP SET N 01 - CONJUNTO DA BOMBA DE A BOMBA DE A DE EPOSICAO N1 PAA ANALISADOES DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADOSXS 1000I MACA SYSMEX APESENTACAO CAIXA COM UMA UNIDADE | 02 | PÇ | 2.607,00 | 5.214,00 |
| 10 | 35531-ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML -> ALBUMINA BOVINA 22% EAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, FASCO COM 10 ml, LABOATÓIO SUGEIDO FESENIUS OU POTHEMO | 30 | F | 31,61 | 948,30 |
| 11 | 39298-ALCA BACTEIOLOGICA CALIBADA - ALÇA NIQUEL COMO 0,001 ML COM CABO ALÇA BACTEIOLOGICA DE NIQUEL COMO 0,001 ML. PAA EPIQUE COM CABO. | 5 | UN | 42,50 | 212,50 |
| 12 | 42685-ALCA BACTEIOLOGICA P/ SEMEA UINA -ALÇA CALIBADA DESCATÁVEL DE 0,001 ML ALÇA CALIBADA ESTÉIL DESCATÁVEL DE 0,001 ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES | 05 | PCT | 18,05 | 90,25 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|----------|-----------|
| 13 | 35570-ALCOOL ACIDO 1% FASCO 1000 ml EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, POCEDENCIA, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE COM EGISTO NO ÓGÃO COMPETENTE. FASCO1000ML | 06 | F | 37,17 | 223,02 |
| 14 | 35571-ALCOOL ACIDO 3% FASCO 1000 ml- SOLUCAO ALCOOL ACIDO 3% DESCOANTE PAA BAA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO FASCO DE 1 000ML | 6 | F | 34,74 | 208,44 |
| 15 | 19591-ALCOOL ETILICO, HIDATADO - 92,8º INPM - HIDATADO 92 8 INPM | 200 | L | 12,61 | 2.522,00 |
| 16 | 46047-AVL 9180 ISETOL ISE SOL P CONTOLE DE QUALIDADE - ISETOL ISE CALIBADO AVL 9180 SOLUCAO PAA CONTOLE DE QUALIDADE COM 03 NIVEIS APESENTACAO CAIXA CONTENDO 3 NIVEIS X 10 AMPOLAS X AMPOLA 1ML | 04 | CX | 590,00 | 2.360,00 |
| 17 | 45973-AVL PUMP TUBING SET (JOGO DA BOMBA BP5027) - APESENTACAO CAIXA COM UMA UNIDADE | 2 | PÇ | 149,50 | 299,00 |
| 18 | 48971-BALAO LABOATOIO VOLUMETICO EM VIDO FUNDO CHATO 500 ml - BALÃO DE FUNDO CHATO CONSTITUÍDO DE VIDO DESTINADOS A PEPAAÇÕES QUE NECESSITAM DE AQUECIMENTO EM TELA DE AMIANTO. | 5 | UN | 27,07 | 135,35 |
| 19 | 35532-BIO PEG 10 ML -> EAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA BIO PEG, PAA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FASCO COM 10 ml, LABOATÓIO SUGEIDO FESENIUS | 50 | F | 43,00 | 2.150,00 |
| 20 | 32880- BOBINA DE SENHA - BOBINAS BICO DE PATO DE 3 DIGITOS 000 999 OLO BOBINA DE SENHA NUMEADA BICO DE PATO COM 2000 SENHAS PE DESTACADAS E PE PICOTADAS EM 2 SEQUENCIAS DE 000 A 999 TIQUETE COM FOMATO EM U FACILMENTE DESTACAVEL COMPATIVEL COM DISPENSADOMANUAL DE SENHA BICO DE PATO FONECIDAS NAS COES AZUL E VEMELHO CONFOME A NECESSIDADE DOSETO | 30 | UN | 11,71 | 351,30 |
| 21 | 44056-BOBINA TEMICA 55MM - BOBINA DE PAPEL TEMICO PAA USO EM EQUIPAMENTO EMISSO DE CUPOM FISCAL ECF APESETACAO OLO 57 MMX 22 METOS AMAELA | 30 | UN | 3,75 | 112,50 |
| 22 | 23120-BOLSA DUPLA P/ COLETA DE SANGUE -> BOLSA PAA COLETA DE SANGUE DUPLA 500 ml - CPDA-1 CONCENTADO DE HEMÁCIAS PODUTO ESTÉIL E APIOGÊNICO CONTEM 63 ML DE SOLUÇÃO CPDA - 1 PAA COLETA DE 450 ml DE SANGUE TOTAL FÓMULA: DEXTOSE ANIDA USP 2900MG CITATO DE SÓDIO 2630MGACIDO CÍTICO ANIDO 300MG. ADENINA 27,5MG FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 222MG AGUA PAA INJETÁVEIS Q.S.P. 100 ml COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIO A FESENIUS | 2.000 | UN | 29,25 | 58.500,00 |
| 23 | 45920-C FLUID PACK -COBAS B121 | 24 | KIT | 1.082,00 | 25.968,00 |
| 24 | 45925-C AUTO-TOL TS PLUS NICEL 1 (COBAS B 121) | 06 | KIT | 445,00 | 2.670,00 |
| 25 | 45926-C AUTO-TOL TS PLUS NICEL 2 (COBAS B 121) | 06 | KIT | 510,00 | 3.060,00 |
| 26 | 45927-C AUTO-TOL TS PLUS NICEL 3 (COBAS B 121) | 06 | KIT | 602,00 | 3.612,00 |
| 27 | 45921-C FILL POT - COBAS B121 | 02 | PÇ | 225,00 | 450,00 |
| 28 | 45922-C PUMP TUBE BP2481E | 02 | PÇ | 137,95 | 275,90 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|-----------|
| 29 | 28657- CAIXA COLETOA MATEIAL PEFUO COTANTE 1,5LT - DESENVOLVIDO PAA DESCATA MATEIAIS QUE COTAM OU PEFUAM POVENIENTES DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDEGEADOS EM HOSPITAIS LABOATOIOS CONSULTOIOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E CLINICAS VETEINAIAS COM CAGA POTENCIALMENTE INFECTANTE FABICADO EM POLIETILENO IGIDO CONTEM DESCONECTADO DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GAANTE A VEDACAO DA TAMPA EVITANDO O ESCAPE DO ESIDUO TANSLUCIDO PEMITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO DESCATE DISPONIVEL NA CO AMAELA CAPACIDADE DE1 5 LITO DESCATAVEL MACA SUGEIDA DESCAPACK OU CAL OU EQUIVALENTE SUPEIO | 20 | UN | 12,66 | 253,20 |
| 30 | 49428 CATUCHO CAVAO ATIVADO COMPACTO 5 MICAS - 10 DE ALTUA X 2 1 2 DE DIAMETO X 5 MICAS ELEMENTO FILTANTE DE CAVAO ATIVADO COM 10 DE ALTUA X2 1 2 DE DIAMETO E ETENCAO DE 5 MICAS UTILIZADO EM SISTEMA DE TATAMENTO DE AGUA PO OSMOSE ESEVA COMPATIVEL COM A MACA ON LAB COMPACTADO EXTUDADO COM ALTA CAPACIDADE DE ADSOCAO UTILIZADO PAA A EDUCAO DO CLOO ODOES SABOESE MATEIAIS OGANICOS APESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA TANSPAENTE VEDADA NAS DUAS EXTEMIDADES CONTENDO UMA UNIDADE DO PODUTO | 06 | UN | 55,00 | 330,00 |
| 31 | 49427 CATUCHO POLIPOPILENO MICOPOOSO 10 POLEGADAS 5 MICAS - ALTUA X 2 1 2 DE DIAMETO X 5 MICAS ELEMENTO FILTANTE EM POLIPOPILENO MICOPOOSO LISO UTILIZADO EM SISTEMA DE TATAMENTO DE AGUA PO OSMOSE EVESA COMPATIVEL COM A MACA ON LAB PODUTO CONSTUIDO DE POLIPOPILENO PUO SEM ADITIVOS ADESIVOS OU LUBIFICANTES QUE POSSAM DISSOLVE E CONTAMINA A AGUA APESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA TANSPAENTE VEDADA NAS DUAS EXTEMIDADES CONTEND UMA UNIDADE DO PODUTO | 12 | UN | 68,50 | 822,00 |
| 32 | 28312-CELLPACK 20 L OCHE - 450 TESTES CELLPACK 20 LITOS, QUANTIDADE PAA EALIZA 450 TESTES - OCHE - DILUENTE PAA USO EM ANALISADO HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO APESENTACAO GALAO COM 20 LITOS MACA SYSMEX ENDIMENTO 450 TESTES | 60 | GL | 220,00 | 13.200,00 |
| 33 | 28658- COLETO DE UINA INFANTIL FEMININO COLETO DE UINA INFANTIL FEMININO PODUTO ESTÉIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TANSPAENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PAA 100ML; COM SELAGEM DE ALTA ESISTÊNCIA NAS BODAS ASSEGUANDO A INTEGRIDADE DO SACO PAA QUE NÃO POVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES | 100 | PCT | 44,10 | 4.410,00 |
| 34 | 28659- COLETO DE UINA INFANTIL MASCULINO COLETO DE UINA INFANTIL MASCULINO PODUTO ESTÉIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TANSPAENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PAA 100ML; COM SELAGEM DE ALTA ESISTÊNCIA NAS BODAS ASSEGUANDO A INTEGRIDADE DO | 100 | PCT | 44,10 | 4.410,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|--------|----------|
| | SACO PAA QUE NÃO POVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES | | | | |
| 35 | 35604- COLETO UNIVESAL DESCATAVEL C/ 80ML -> COLETO UNIVESAL DESCATÁVEL ESTÉIL, UTILIZADO PAA COLETA DE MATEIAL PAA EXAMES. EM POLIPOPILENO TANSPAENTE, OU MATEIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE TAMPA TIPO OSCA, COM VEDAÇÃO PEFEITA (SEM VAZAMENTOS). | 800 | UN | 0,45 | 360,00 |
| 36 | 45989 CONTOLE CK - MB - EAGENTE COMPATIVEL COM ANALISADO BIOQUIMICO COBASC111 | 06 | KIT | 87,75 | 526,50 |
| 37 | 35597- CONTOLE HEMATOLOGICO E CHECK CONTOLE HEMATOLÓGICO E CHECK COM NÍVEIS BAIXO, NOMAL E ALTO. OCHE | 06 | KIT | 450,00 | 2.700,00 |
| 38 | 17905- COANTE AZUL DE METILENO FASCO 1 L SEGUNDO LOEFFLE. FASCO COM 1000 ML EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: POCEDÊNCIA DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE COM EGISTO NO ÓGÃO COMPETENTE | 10 | F | 32,29 | 322,90 |
| 39 | 35561 -COANTE GIEMSA FASCO COM 1000ML -> COANTE DE GIEMSA P COLOACAO DIFEENCIAL EM HEMATOLOGIA EMBALAGEM DE VIDO ESCUO PAA DIAGNOSTICO IN VITO CONSEVANDO EM TEMPEATUA AMBIENTE DE 15 A 30 C EMBALAGEM DEVE CONTE DATA DE VALIDADE NUNEO DE LOTE EGISTO DA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 01 ANO APESENTACAO FASCO COM 1000L | 06 | L | 50,00 | 300,00 |
| 40 | 35560 COANTE MAY GUNWALD - COANTE MAY GUNWALD P COLOACAO DIFEENCIAL EM HEMATOLOGIA PONTO P USO A EMBALAGEM DEVE CONTE DATA DE VALIDADE NUNEO DE LOTE EGISTO DA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 01 ANO APESENTACAO FASCO COM 500 ML | 10 | F | 46,40 | 464,00 |
| 41 | 824 CUBA DE VIDO C/ TAMPA - CUBA PAA COLOACAO DE LAMINAS COMPLETA CUBA COMPLETA DE VIDO PAA COLOACAO DE LAMINAS PAA USO EM LABOATOIO DE 26 X 76 MM COM BECO PAA 08 LAMINAS ALCA E TAMPA ALTUA 70 MM COMPIMENTO 108 MM LAGUA 90 MM | 02 | UN | 94,30 | 188,60 |
| 42 | 28390 CUATIVO ADESIVO ANTI-SEPTICO - ESTEIL DESCATAVEL E ANTIALEGICA FOMATO EDONDO CAIXA COM 500 UNIDADES | 500 | CX | 16,46 | 8.230,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----------|---|----|-----|----------|-----------|
| 43 | 30876 - DESLOCAMENTO TECNICO - 04 SEVICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E COETIVA DO EQUIPAMENTO DE TATAMENTO DE AGUA PO OSMOSE EVESA MACA ON LAB PO UM PEIODO DE 12 MESES SOLUCIONANDO OS DANOS EXISTENTES SEM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS QUANDO NECESSAIO INCLUSO LOCOMOÇÃO E CUSTEIO DA VISITA TECNICA OU TANSPOTE PAGO CASO SEJA NECESSAIO 04 SEVICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA COETIVA CONTOLE E CALIBAÇÃO DO ANALISADO QUIMICO AUTOMATICO BS 200E MACA MINDAY PO UM PEIODO DE 12 MESES SOLUCIONANDO OS DANOS EXISTENTES SEM SUBSTITUICAO DE COMPONENTES OU PEÇA QUANDO NECESSAIO INCLUSO LOCOMOCAO E CUSTEIO DA VISITA TECNICA | 08 | SEV | 1.850,00 | 14.800,00 |
| 44 | 35448- DEXTOSOL P/ EALIZACAO DE CUVA GLICE SOLUCAO PADONIZADA DE GLICOSE ULTAPUA ADICIONADA DE FLAVOIZANTES ACIDULANTES E COANTES DESTINADAS A EALIZACAO DO TESTE OAL DE TOLEANCIA A GLICOSE EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO PO CEDENCIA DATA DE FABICACAO DATA DE VALIDADE COM EGISTO COM OGAO COMPETENTE APESENTACAO FASCO COM 600 GAMAS DE PO PAA DILUICAO MACA SUGEIDA NEWPOVOU EQUIVALENTE SUPEIO | 80 | F | 25,50 | 2.040,00 |
| 45 | 39300 -DIACLEA 400 ML | 04 | F | 33,80 | 135,20 |
| 46 | 35456 DISCO ANTIBIOTICO AMICACINA 30MCG -DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO AMICACINA DOSAGEM 30 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PO CEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 12,22 | 183,30 |
| 47 | 35458 -DISCO ANTIBIOTICO AMPICILINA 10MCG - DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO AMPICILINA DOSAGEM 10 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PO CEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 17,75 | 266,25 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|--|----|---|-------|--------|
| 48 | 35625-DISCO ANTIBIOTICO CEFALEXINA 30MCG DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO CEFALEXINA DOSAGEM 30 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NOOGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO . | 15 | F | 19,56 | 293,40 |
| 49 | 35451 DISCO ANTIBIOTICO CEFTIAOXONA 30MCG -DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO CEFTIAOXONA 30MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 15,44 | 231,60 |
| 50 | 35459 DISCO ANTIBIOTICO GENTAMICINA 10MCG -DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO GENTAMICINA DOSAGEM 10 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 14,45 | 216,75 |
| 51 | 35455 - DISCO ANTIBIOTICO NOFLOXACINO 10MCG -DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO NOFLOXACINA DOSAGEM 10 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 17,84 | 267,60 |
| 52 | 35453 DISCO ANTIBIOTICO SULFAZOTIM 25MCG - DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO SULFAZOTIM DOSAGEM 25 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 10,18 | 152,70 |
| 53 | 28291- DISCO CEFEPIME 30MCG P/ TSA -DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO CEFEPIME DOSAGEM 30 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 15,40 | 231,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|---|----|---|-------|--------|
| 54 | 28292- DISCO CEFOXITINA 30MCG P/ TSA - DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO CEFOXITINA DOSAGEM 30 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 16,89 | 253,35 |
| 55 | 28293- DISCO DE CIPOFLOXACINO 5µG P/TSA ISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO CIPOFLOXACINO DOSAGEM 5 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 14,77 | 221,55 |
| 56 | 40505 DISCOS DE AMOXILINA + ACIDO CLAVULANICO 20/10 MCG - DISCOS DE AMOXICILINA ACIDO CLAVULANICO 20 10 MCG PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO COM OGAO COMPETENTE 5X50 CATUCHO | 15 | F | 21,28 | 319,20 |
| 57 | 28300- DISCOS DE AZITOMICINA 15MCG P/TSA DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO AZITOMICINA DOSAGEM 15 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 12,45 | 186,75 |
| 58 | 28295 -DISCOS DE AZTEONAM 30MCG P/ TSA DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO AZTEONAM DOSAGEM 30 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 14,54 | 218,10 |
| 59 | 28296- DISCOS DE CEFTAZIDIMA 30MCG P/ TSA DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO CEFTAZIDIMA DOSAGEM 30 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 14,77 | 221,55 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|--|----|----|----------|----------|
| 60 | 28299 -DISCOS DE CLINDAMICINA 20MCG P/ TSA DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO CLINDAMICINA DOSAGEM 20 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO ÓGÃO COMPETENTE. | 15 | F | 11,41 | 171,15 |
| 61 | 28298- DISCOS DE EITOMICINA 15MCG P/ TSA DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO EITOMICINA DOSAGEM 15 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 18,25 | 273,75 |
| 62 | 28294 DISCOS DE IMIPINEM 30MCG P/ TSA - DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO IMIPINEM DOSAGEM 10 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 17,13 | 256,95 |
| 63 | 50413 DISCOS DE NITOFUANTOINA - DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO NITOFUANTOINA DOSAGEM 300 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 13,52 | 202,80 |
| 64 | 50414 DISCOS DE PENICILINA P TSA - DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO PENICILINA G DOSAGEM 10 U I UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO | 15 | F | 14,54 | 218,10 |
| 65 | 28297- DISCOS DE TETACICLINA 30MCG P/ TSA DISCOS DE PAPEL IMPEGNADOS COM ANTIBIOTICO TETACICLINA DOSAGEM 30 MCG UTILIZADO PAA TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS TSA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO COM OGAO COMPETENTE APESENTACAO CATUCHO COM 50 DISCOS COMPATIVEL COM DISPENSADO . | 15 | F | 12,90 | 193,50 |
| 66 | 35649- ELETODO DE CALCIO OIGINAL, COMPATIVEL ELETODO DE CALCIO PAA APAELHO ANALISADO DE ÍONS AVL 9180 MACA OCHE | 04 | UN | 1.939,00 | 7.756,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|----------|-----------|
| 67 | 45972-ELETODO DE CLOETO ISE | 06 | PÇ | 1.900,00 | 11.400,00 |
| 68 | 35650-ELETODO DE POTASSIO ORIGINAL,COMPATIVEL ELETODO DE PO TÁSSIO PAA APAELHO ANALISADO DE ÍONS AVL 9180 MACA OCHE | 04 | UN | 2.451,00 | 9.804,00 |
| 69 | 28317- ELETODO DE EFEENCIA - ORIGINAL ELETODO DE EFEÊNCIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADO DE ÍONS AVL/9180/OCHE | 04 | UN | 2.500,00 | 10.000,00 |
| 70 | 35651- ELETODO DE SÓDIO P/ APAELHO ANALISADO - ELETODO DE SODIO PAA APAELHO ANALISADO DE ÍONS AVL 9180 MACA OCHE. | 04 | UN | 2.700,00 | 10.800,00 |
| 71 | 14711- EQUIPO P/ TANSFUSAO DE SANGUE - EQUIPO PAA INFUSÃO DE SANGUE E DEIVADOS, COM CÂMAA DUPLA TODA ELA FLEXÍVEL SEGUINDO A ISO 1135/4,ESTEILIZADA A ADIAÇÃO GAMA, ATÓXICO, APIOGÊNICO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPEIO A FESENIUS OU EMBAMED | 1.600 | UN | 5,60 | 8.960,00 |
| 72 | 14293 ESCOVA P/ LAVA TUBO DE ENSAIO - ESCOVA PAA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO ESCOVA COM CEDAS NATUAIS FLEXIVEIS MEDINDO APOXIMADAMENTE 20 MM DE DIAMETO X 255 MM DE COMPIMENTO TOTAL COM CABO DE AAME TOCIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 15 | UN | 4,97 | 74,55 |
| 73 | 29088 ESCOVA P/ LAVA TUBO DE ENSAIO-G - ESCOVA COM CEDAS NATUAIS FLEXIVEIS MEDINDO APOXIMADAMENTE 15 MM DE DIAMETO X 255 MM DE COMPIMENTO TOTAL COM CABO DE AAME TOCIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 15 | UN | 4,97 | 74,55 |
| 74 | 50512 ETIQUETA TEMICA- ETIQUETA TEMICA MEDINDO 50X30MM COM 1 UMA COLUNACOMPATIVEL COM IMPESSOA TEMICA DIETA GC420D MACA ZEBA OLO COM 40 METOS | 100 | UN | 14,99 | 1.499,00 |
| 75 | 28528 EXTENSOA P/ ESFEGAÇO DE HEMOGAMA ->LAMINA EXTENSOA DE PVC OU ACILICO PAA A CONFECCAO DE ESFEGACO DIMENSOES CECA DE 75 X 25 MM APESENTACAO CAIXA COM 50 LAMINAS | 06 | CX | 38,59 | 231,54 |
| 76 | 35575- FLUID PACK ISE 9180 - COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADO AUTOMATICO DE IONS AVL 9180 MACA OCHE EAGENTE ISE SNAPPACK AVL 9180 APESENTACAO CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE DE SNAPPACK | 70 | UN | 275,00 | 19.250,00 |
| 77 | 35464- KIT ASLO SISTEMA P/ PESQUISA -> KIT PAA PESQUISA DE ANTIESTEPTOLISINA O EM AMOSTAS DE SOO USANDO SE PATICULAS DE LATEX EVESTIDAS COM ESTEPTOLISINA O PO AGLUTINACAO DIETA APESENTACAO KIT COM UM FASCO DE 2 5 ML SEM SOO CONTOLE MACA SUGEIDA WAMA OU BIOCLIN OU EQUIVALENTE SUPEIO | 60 | KIT | 50,97 | 3.058,20 |
| 78 | 35555 KIT BILIUBINA DIETA -> KIT PAA DETEMINACAO DE BILIUBINA DIETA EAGENTE COMPATIVEL COM ANALISADO BIOQUIMICO COBAS C111APESENTACAO 2X50 TESTES | 24 | KIT | 95,00 | 2.280,00 |
| 79 | 35556 KIT BILIUBINA TOTAL ->KIT PAA DETEMINACAO DE BILIUBINA TOTAL EAGENTE COMPATIVEL COM ANALISADO BIOQUIMICO COBAS C111 APESENTACAO 4X100 TESTES | 12 | KIT | 89,00 | 1.068,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|---|----|-----|--------|----------|
| 80 | 28938-KIT COLOCAO DE GAM- CONJUNTO DE COANTE PAA COLOCAO DIFEENCIAL EM BACTEIOLOGIA COLOCAO DE GAM COMPOSTO DE 4 FASCOS COM 500 ML CADA SENDO 1 FASCO DE 500 ML DE CISTAL VIOLETA 1 FASCO DE 500 ML DE FUCCINA FENICADA DE GAM 1 LUGOL E 1 DESCOANTE PAA GAM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E PAZO DE VALIDADECOM EGISTO EM OGAO COMPETENTE . | 08 | KIT | 56,50 | 452,00 |
| 81 | 35516 KIT DE POTEINAS TOTAIS COLOIMETICO-> KIT PAA DETEMINACAO DE POTEINAS TOTAIS EAGENTECOMPATIVEL COM ANALISADO BIOQUIMICO COBAS C111 APESENTACAO 4X100 TESTE | 06 | KIT | 97,01 | 582,06 |
| 82 | 35486- KIT FOSFATASE ALCALINA METODO COLOI-> EAGENTE PAA DETEMINACAO DE FOSFATASE ALCALINA EAGENTE COMPATIVEL COM ANALISADO BIOQUIMICO COBAS C111 APESENTACAO 2X100 TESTE | 20 | KIT | 160,41 | 3.208,20 |
| 83 | 35484 -KIT HCG TESTE GAVIDEZ C/ 40 TESTE-> KIT HCG TESTE GAVIDEZ C/ 40 TESTES KIT PAA O DIAGNÓSTICO DA GAVIDEZ, PO MÉTODO IMUNOCOMATOGÁFICO USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICOPOS MONOCLONAL MACADO E ANTICOPOS POLICLONAIIS ANTI-HCG PAA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG. KIT COM 20 TESTES. MACA SUGEIDA: WAMA OU BIOCLIN | 85 | KIT | 34,94 | 2.969,90 |
| 84 | 35488 KIT LDH UV - EAGENTE P/ DETEMINACAO-> KIT PAA DETEMINACAO DE LDH DESIDOGENASE LACTICAEAGENTE COMPATIVEL COM ANALISADO BIOQUIMICO COBAS C111 APESENTACAO 2X50 TESTE | 06 | KIT | 112,90 | 677,40 |
| 85 | 35541- KIT P/ COLOCAO DE ZIEHL NEELSEN-> CONJUNTO DE COANTE PAA COLOCAO DE BACTEIAS ALCOOL ACIDO ESISTENTES COLOCAO DE ZIEHL NEELSEN KIT COMPOSTO DE 3 FASCOS DE 500 ML DE SOLUCAO CADA SENDO 01 FUCCINA 01 ALCOOL ACIDO E 01 AZUL DE METILENO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E PAZO DE VALIDADE COM EGISTO EM OGAO COMPETENTE | 10 | KIT | 66,50 | 665,00 |
| 86 | 16929-KIT PAA FATO EUMATOIDE TIPO LATEX KIT PAA PESQUISA DE FATO EUMATOIDE EM AMOSTAS DE SOO USANDO SE PATICULAS DE LATEX COM IGG HUMANA PO AGLUTINACAO INDIETA APESENTACAO KIT COM UM FASCO DE 2 5 ML SEM SOO CONTOLE MACA SUGEIDA WAMA OU BIOCLIN OU EQUIVALENTE SUPEIO | 50 | KIT | 42,51 | 2.125,50 |
| 87 | 35463- KIT PC METODO DE AGLUTINACAO DE - KIT PAA PESQUISA DE PC EM AMOSTA DE SOO USANDOPATICULAS DE LATEX COM ANTICOPO MONOCLONAL ANTI PC PO AGLUTINACAO DIETA APESENTACAO KIT COM UM FASCO DE 2 5 ML SEM SOO CONTOLE MACA SUGEIDA WAMA OU BIOCLIN OU EQUIVALENTE SUPEIO | 60 | KIT | 37,36 | 2.241,60 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|-----------|
| 88 | 35572- KIT TOPONINA METODO IMUNOCOMATOGAFICO - METODO IMUNOCOMATOGAFICO PAA A DETECCAO QUALITATIVA DA TOPONINA I CADIACA HUMANA EM SANGUE TOTAL SOO OU PLASMA PAA AUXILIA NO DIAGNOSTICO DO INFATO DO MIOCADIO MI MACA SUGEIDA ABON BIOEASYOU EQUIVALENTE SUPEIO | 100 | KIT | 132,86 | 13.286,00 |
| 89 | 35443- KIT VDL - P/ DETECCAO DE SIFILIS- ANTIGENO PONTO PAA USO SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PAA EALIZA POVA DE VDL MODIFICADA US DE DETECCAO DE SIFILIS SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CADIOPILINA E LECITINA PUIFICADOS EM TAMPAO FOSFATOS COM CLOETO DE COLINA E EDTA DEACODO COM AS INDICACOES DA O M S VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTEGA KIT PAA 250 DETEMINACOES TESTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APOPIADA OTULO COM N DE LOTE DATA DE FABICACAO VALIDADE POCEDENCIA E EGISTO NO MINISTEIO DA SAUDE APESENTACAO CAIXA EM PAPELAO CONTENDO UM FASCO DE 5 5 ML MACA SUGEIDA WIENE OU EQUIVALENTE SUPEIO | 80 | KIT | 45,88 | 3.670,40 |
| 90 | 42745- LAMINA P/ MICOSCOPIA EXTA FINA FOSCA LAMINA P/ MICOSCOPIA EXTA FINA FOSCA PODUZIDAS EM VIDO TANSPAENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPEFEIÇÕES; AS LAMINAS SÃO LIMPAS E ADEQUADAS PAA USO DIETO DA EMBALAGEM; EMBALADAS A VÁCUO. COM EXTEMIDADE FOSCA, 26X76MM , CAIXA COM 50 UNIDADES. | 100 | CX | 6,00 | 600,00 |
| 91 | 42743- LAMINA P/ MICOSCOPIA LISA 26X76 MM LAMINA PAA MICOSCOPIO TIPO LISA LAPIDADA TAMANHO 76 MM X 26 MM ESPESSUA DE 1 0MM A 1 2MM PODUZIDA EM VIDO TANSPAENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPEFEICOES AS LAMINAS SAO LIMPAS E ADEQUADAS PAA USO DIETO DA EMBALAGEM APESENTACAO CAIXA EM PAPELAO COM 50 UNIDADES DE LAMINAS CADA CAIXA EMBALADA A VACUO INDIVIDUALMENTE | 50 | CX | 5,41 | 270,50 |
| 92 | 28301 LAMINOCULTIVO COMOGENICO - MEIO DE CULTUA COMOGENICO MEIO COMOGENICO NAO SELETIVO UTILIZADO PAA ISOLAMENTO CONTAGEM E DETECCAOE IDENTIFICACAO DE PATOGENOS DO TATO UINAIO INCLUINDO GAM POSITIVOS E GAM NEGATIVOS APESENTACAO FASCO COM 500G DE MEIO DE CULTUA DESIDATADO MACA SUGEIDA OXOID OU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS MEIOS DE CULTUA DEVEAO SE DA MESMA MACA | 04 | F | 301,87 | 1.207,48 |
| 93 | 35658- LAMINULA 22X22MM CAIXA COM 100 UNIDADES - LAMINULA 22X22MM CAIXA COM 100 UNIDADES PODUZIDAS EM VIDO TANSPAENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPEFEIÇÕES; AS LAMÍNULAS SÃO LIMPAS E ADEQUADAS PAA USO DIETO DA EMBALAGEM; EMBALADAS A VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO; DISPONÍVEIS NO FOMATO QUADADO; EMBALAGEM EXTENA EVESTIDA EM PLÁSTICO | 20 | CX | 4,00 | 80,00 |
| 94 | 28881-LAMINULA 24 X 24MM C/100 UNIDADES LAMINULA DE 24X24MM PODUZIDAS EM VIDO TANSPAENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPEFEICOES AS LAMINULAS SAO LIMPAS E ADEQUADAS PAA USO DIETO DA EMBALAGEM DISPONIVEIS NO FOMATO QUADADO APESENTACAO CAIXA COM 10 X 100 UNIDADES EMBALADAS | 20 | CX | 4,75 | 95,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|----|--|----|-----|----------|-----------|
| | A VACUO E EM PAPEL ALUMINIZADO | | | | |
| 95 | 35505-LAMPADA HALOGÊNIO P/MICOSCOPIO 6V 20W - LAMPADA HALOGENIO COMPATIVEL COM MICOSCOPIO MACA NIKON MODELO ECLIPSE E 200 6V 20W EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E VALIDADE COM EGISTO NO OGACOMPETENTE APESENTACAO CAIXA COM UMA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE | 20 | PÇ | 30,00 | 600,00 |
| 96 | 35807- LENÇOL DE PAPEL 50 X 50 - LENCOL DESCATAVEL 100 CELULOSE MATEIAL PAPEL LAGUA 70 CM COMPIMENTO 50 M APESENTACAO OLO APLICACAO MACA HOSPITALA | 50 | L | 14,76 | 738,00 |
| 97 | 28322-LUGOL FOT 2% - LUGOL FOTE 2 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E PAZO DE VALIDADE COM EGISTO EM OGAO COMPETENTE APESENTACAO FASCODE 500 ML | 12 | F | 42,18 | 506,16 |
| 98 | 45987 MANUTENÇÃO PEVENTIVA - 04 SEVICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E COETIVA DO EQUIPAMENTO DE TATAMENTO DE AGUA PO OSMOSE EVESA MACA ON LAB PO UM PEIODO DE 12 MESES SOLUCIONANDO OS DANOS EXISTENTES COM SUBSTITUICAO DE COMPONENTES OU PECAS QUANDO NECESSAIO INCLUSO LOCOMOCAO E CUSTEIO DA VISITA TECNICA OU TANSPOTE PAGO CASO SEJA NECESSAIO 04 SEVICO ESPECIALIZADO DE MANUTENCAO PEVENTIVA COETIVA CONTOLE E CALIBACAO DO ANALISADO QUIMICO AUTOMATICO BS 200E MACA MINDAY PO UM PEIODO DE 12 MESES SOLUCIONANDO OS DANOS EXISTENTES COM SUBSTITUICAO DE COMPONENTES OU PECA QUANDO NECESSAIO INCLUSO LOCOMOCAO E CUSTEIO DA VISITA TECNICA 04 MANUTENCAO PEVENTIVA COETIVA CONTOLE E CALIBACAO DO ANALISADO HEMATOLOGICO AUTOMATICO XS 1000I MACA SYSMEX PO UM PEIODO DE 12 MESES SOLUCIONANDO OS DANOS EXISTENTES COM SUBSTITUICAO DE COMPONENTES OU PECAS QUANDO NECESSAIO INCLUSO LOCOMOCAO E CUSTEIO DA VISITA TECNICA O SEVICO DEVEA SE EALIZADO EM EDE CEDENCIADA 04 MANUTENCAO PEVENTIVA COETIVA CONTOLE E CALIBACAO DO ANALISADO DE ELETOLITOS AVL 9180 MACA OCHE PO UM PEIODO DE 12 MESES SOLUCIONANDO OS DANOS EXISTENTES COM SUBSTITUICAO DE COMPONENTES OU PECAS QUANDO NECESSA | 8 | SEV | 1.575,00 | 12.600,00 |
| 99 | 45923-MEASUING CHAMBE CON. (MCON) BP2613 | 02 | SEV | 615,50 | 1.231,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----|--|----|----|--------|----------|
| 100 | 35435 -MEIO DE CULT. UGAI C/ LISINA C/50 TUBOS MEIO PAA USO EM IDENTIFICACAO PESUNTIVA DE ENTEOBACTERIAS PAA TIAGEM BIOQUIMICA DE COLONIAS QUE CESCEM NOS MEIOS SELETIVOS P BACTERIAS GAM NEGATIVAS DESAMINACAO DO L TIPTOFANO FEMENTACAODA GLICOSE PODUCAO DE GAS A PATI DA GLICOSE PODUCAO DE GAS SULFIDICO HIDOLISE DA UEIA DESCABOXILACAO DA LISINA MOTILIDADE E INDOL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APOPIADA OTULO C N LOTE DATA DE FABICACAO VALIDADE E POCEDENCIA APESENTACAO CAIXA COM 50 UNIDADES MACA SUGEIDA NEWPOV OU EQUIVALENTE SUPEIO | 15 | CX | 105,55 | 1.583,25 |
| 101 | 50418 MEIO DE CULTUA AGA - MEIO PAA USO EM TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS DE ACODO COM PADO NCCLS M6 CATION CONTOLADO MAGNESIO E CALCIO E TIMINA E TIMIDINA DESIDATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APOPIADA PAA O PODUTO OTULO COM N LOTE DATA DE FABICACAO VALIDADE POCEDENCIA FASCO COM 500 G DO CALDO EM PO MACA SUGEIDA OXOIDOU EQUIVALENTESUPEIO TODOS MEIOS DE CULTUA DEVEAO SE DA MESMA MACA | 10 | PT | 380,00 | 3.800,00 |
| 102 | 35436 MEIO DE CULTUA AGA CLED C/ 500G- MEIO PAA USO EM PEPAACAO DE MEIO DE CULTUA MEIO DESIDATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APOPIADA PAA O PODUTO OTULO COM N LOTE DATA DE FABICACAO VALIDADE POCEDENCIA APESENTACAO FASCO COM 500G MEIO DE CULTUA AGA CLED MACA SUGEIDA OXOID OU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS MEIOS DE CULTUA DEVEAO SE DA MESMA MACA | 10 | F | 380,00 | 3.800,00 |
| 103 | 28307 MEIO DE CULTUA AGA MAC CONKEY - MEIO PAA USO EM MEIO SELETIVO DIFEENCIAL PAA ENTEOBACTERIAS MEIO DESIDATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APOPIADA OTULO COM N LOTE DATA DE FABICACAO VALIDADE POCEDENCIA APESENTACAO FASCO COM 500 G DE MEIO DE CULTUA AGA MAC CONKEY MACA SUGEIDA OXOIDOU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS MEIOS DE CULTUA DEVEAO SE DA MESMA MACA | 15 | F | 329,95 | 4.949,25 |
| 104 | 46462- MEMBANA PAA OSMOSE EVESA - MEMBANA 75 GPD UTILIZADA EM SISTEMA DE TATAMENTO DE AGUA PO OSMOSE EVESA COMPATIVEL COM A MACA ON LAB MATEIAL POLIAMIDA POLISULFONA PESSAO MAXIMA DE OPEACAO 200 PSI DIMENSOES 1 8DE DIAMETO X 12 DE COMPIMENTO TEMPEATUA MAXIMA DE OPEACAO 45 C FAIXA DE PH PAA OPEACAO CONTINUA 2 11 TOLEANCIA DE CLOO LIVE 0 1 PPM VAZAO 12 LITOS HOA APESENTACAO CAIXA EM PAPELAO CONTENDO 1 UNIDADE 02 UM DO PODUTO | 02 | UN | 345,40 | 690,80 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|----------|-----------|
| 105 | 48999- MICOCUVETAS - AS CUVETAS COMPOLAB TM SAO POJETADAS PAA DETEMINACAO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA TOTAL NAS CONFIGUACOES DE DOACAO DE SANGUE HUMANO UTILIZANDO AMOSTAS CAPILAEIS OU VENOSAS SAO DESCATAVEIS PAA USO SOMENTE COM UM ANALISADO ESPECIALMENTE POJETADO O ANALISADO COMPOLAB TM O SISTEMA CONSISTE DE UM ANALISADO JUNTAMENTE COM MICOCUVETAS UMA AMOSTA DE SANGUE DE APOXIMADAMENTE 10 L E PUXADA DA CUVETA PO ACAO CAPILA A MEDICAO OCOE NO ANALISADO A CONCENTACAO DE HEMOGLOBINA E CALCULADA DA ABSOVENCIA MEDIDA EM VAIOS COMPIMENTOS DE ONDA UM METODO PATENTEADO COMPENSA A DISPESAO DA LUZ A TUBIDEZ E MEDIDA E COMPENSADO EM COMPIMENTOS DE ONDA INFAVEMELHOS O SISTEMA E CALIBADO NA FABICA E NAO PECISA NENHUMA CALIBACAO ADICIONAL MICOCUVETASSEM EAGENTES APESENTACAO 100 CUVETAS PO EMBALAGENS DE ALUMINIO AMAZENAMENTO EM TEMPEATUA DE 0 C A 50 C ATE A DATA DE VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SOMENTE PAA USO DE DIAGNOSTICO IN VITO | 3.000 | UN | 6,53 | 19.590,00 |
| 106 | 46448 - MICOPIPETA AUTOMATICA 50UL - FOMATO ANATOMICO COPO EM METAL DUPLO ESTAGIO VOLUME FIXO DE 50 MICOLITOS E DESCATE DE PONTEIAMACA SUGEIDA LIOSEUM OU EQUIVALENTE SUPEIO | 04 | UN | 85,46 | 341,84 |
| 107 | 35446 OLEO DE IMESAO C/ 100ML MICOSCOPIA - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO POCEDENCIA DATA DE FABICACAO E PAZO DE VALIDADE COM EGISTO EM OGAO COMPETENTE APESENTACAO FASCO COM 100 ML | 10 | F | 19,90 | 199,00 |
| 108 | 17774- PAPEL FILTO PACOTE COM 100 UN PAPEL FILTO QUANTITATIVO 90 MM DE DIAMETO PAA POVA DE COAGULACAO APESENTACAO PACOTE COM 100 UNIDADES . | 10 | PCT | 15,34 | 153,40 |
| 109 | 45928 PAPEL TEMICO 57X10 P COAG1000/ COBAS B 121 | 24 | L | 27,40 | 657,60 |
| 110 | 48512 PIECE SET N.7 XS - AGULHA DE COLHEITA N 7 PAA ANALISADO DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO XS 1000I MACA SYSMEX APESENTACAO CAIXA COM UMA UNIDADE | 02 | UN | 2.114,77 | 4.229,54 |
| 111 | 15927 PINÇA ANATOMICA - PINÇA DISSECCAO ANATOMICA 18CM PINCA DISSECCAO ANATOMICA 18CM PONTA OMBIA PODUTO CONFECCIONADO EMACO INOXIDAVEL AISI 420 COM SEILHA TAMANHO 18 CM APESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO POCEDENCIA E ASTEABILIDADE | 06 | UN | 21,58 | 129,48 |
| 112 | 46962 PIPETA DE WESTEGEEN P VHS EM VIDO - DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PAA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS PIPETA DE VIDO GADUADA DE 0 200MM COM 2 5MM DE DIAMETO INTENO APESENTACAO PACOTE COM 10 UNIDADES | 20 | UN | 5,07 | 101,40 |
| 113 | 14292 PIPETA GADUADA DE VIDO 5ML (GADUACAO 1/10) - PIPETA GADUADA CLASSE A COM ESGOTAMENTO TOTAL EGADUACAO PEMANENTE BOCAL E BICOS TEMPEADOS GADUACAO 1 10 CAPACIDADE PAA 5 0 ML | 40 | UN | 4,30 | 172,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|----------|----------|
| 114 | 10704 PIPETA GADUADA DE VIDO DE 10ML (GADUACAO 1/10)- PIPETA GADUADA CLASSE A COM ESGOTAMENTO TOTAL EGADUACAO PEMANENTE BOCAL E BICOS TEMPEADOS GADUACAO 1 10 CAPACIDADE PAA 10 0 ML | 40 | UN | 5,73 | 229,20 |
| 115 | 14415 PIPETA GADUADA DE VIDO DE 20 ML - PIPETA GADUADA 20 0 ML PIPETA GADUADA CLASSE A COM ESGOTAMENTO TOTAL E GADUACAO PEMANENTE BOCAL E BICOS TEMPEADOS GADUACAO 1 10 CAPACIDADE PAA 20 0 ML | 40 | UN | 9,50 | 380,00 |
| 116 | 35618 PIPETA PAUSTE DESC.GADUADA 3ML - PIPETA DE PASTEU DESCATAVEL PAA TANSFEENCIA DEAMOSTAS FABICADO EM POLIPOPILENO CAPACIDADE TOTAL DE 3 ML GADUADA NAO ESTEIL APESENTACAO PACOTE COM 500 UNIDADES | 500 | UN | 0,10 | 50,00 |
| 117 | 42763 PIPETADO DE SEGUANCA 3 VIAS - PIPETADO DE SEGUANCA 3 VIAS TIPO PEA PVC CO VEDE ESFEAS EM POLIPOPILENO | 20 | UN | 21,00 | 420,00 |
| 118 | 14414 PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVACOES - PLACA DE VIDO COM 12 ESCAVACOES MEDINDO 60 X 80 X 5 MM UTILIZADA PAA EALIZA TESTE DE VDL | 10 | UN | 62,95 | 629,50 |
| 119 | 28318-PLACA DE PETI 80 X 15MM - VIDO PLACA DE PETI 80 X 20 MM CONFECCIONADA EM VIDO NO TAMANHO 80 X 20 MM EDONDA | 100 | UN | 5,71 | 571,00 |
| 120 | 35499-PLACA DE PETI 150 X 20MM - VIDO PLACA DE PETI 150 X 20 MM CONFECCIONADA EM VIDO NO TAMANHO 150 X 20 MM EDONDA | 50 | UN | 15,10 | 755,00 |
| 121 | 39367 PLACA P/POVA IMUNOLATEX - CATAO TESTE PODUZIDA EM PLASTICO DE FUNDO PETO PAA LEITUA DE POVAS DE IMUNOLATEX PC F ASLO COM 6 SITIOS PAA TESTE CADA MACA SUGEIDA WAMA OU EQUIVALENTE SUPEIO | 20 | UN | 14,20 | 284,00 |
| 122 | 35657- PONTEIA AMAELA UNIVESAL 0-200 UL PONTEIA AMAELA TIPO UNIVESAL VOL 0 A 200UL APESENTACAO PACOTE COM 1 000 UNIDADES | 25 | PCT | 24,50 | 612,50 |
| 123 | 35642-PONTEIA AZUL UNIVESAL 200 A 1000UL PONTEIA AZUL TIPO UNIVESAL VOL 200 A 1000UL APESENTACAO PACOTE COM 1 000 UNIDADES | 10 | PCT | 35,91 | 359,10 |
| 124 | 40516-EF. ELETODO HOUSING - ISE - ELETODO CAPSUL ELETODO CAPSULA DE EFEENCIA ORIGINAL COMPATIVELCOM EQUIPAMENTO ANALISADO DE IONS AVL 9180 MACAOEHE APESENTACAO CAIXA COM UMA UNIDADE | 04 | PÇ | 2.250,00 | 9.000,00 |
| 125 | 48288 ESINA MISTA PAA EQUIPAMENTO DE OSMOSE EVESA - ESINA MISTA MB 400 PAA TATAMENTO DE AGUA UTILIZADA EM SISTEMA DE OSMOSE EVESA COMPATIVEL COM A MACA ON LAB EPOSICAO DE 2 CAPSULAS 10 DE ALTUA X 2 1 2 DE DIAMETOPAA CATUCHO ECAEGAVEL MATEIAL ESINA MISTA 40 CATION 60 ANION COMBASE DE POLIESTIENO E DIVINILBENZENO CO AMAELO PATICULAS ESFEICAS TIPO GEL APESENTACAO PACOTE CONTENDO 1 LITO | 08 | UN | 96,90 | 775,20 |
| 126 | 28691 SACO P /AUTOCLAVE 20 L 40X60CM PCT C/20UN - SACO PAA AUTOCLAVE 20 LITOS SACO PAA AUTOCLAVE CAPACIDADE 20 LITOS DIMENSOES 40 X 60 CM APESENTACAO PACOTE COM 20 UNIDADES | 50 | PCT | 17,96 | 898,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----|---|--------|----|----------|-----------|
| 127 | 45968-SENSO CALCIO | 04 | PÇ | 710,00 | 2.840,00 |
| 128 | 45969-SENSO DE CLOETO | 04 | PÇ | 510,00 | 2.040,00 |
| 129 | 45963-SENSO DE PCO2 | 04 | PÇ | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 130 | 45960-SENSO DE PH | 04 | PÇ | 1.760,00 | 7.040,00 |
| 131 | 45967-SENSO DE POTASSIO | 04 | PÇ | 610,00 | 2.440,00 |
| 132 | 45964- SENSOS DE EFEENCIA | 04 | PÇ | 1.020,00 | 4.080,00 |
| 133 | 45966-SENSO DE SODIO | 04 | PÇ | 870,00 | 3.480,00 |
| 134 | 28465- SEINGA DESCATAVEL 10ML SEM AGULHA SEINGA 10 ML BICO LUE LOCK; -ESTÉIL; -APIOGÊNICA; -ATÓXICA; -COPO TANSPAENTE; -CILINDO COM ANEL DE ETENÇÃO; -SILICONADA: | 20.000 | UN | 0,45 | 9.000,00 |
| 135 | 28469- SEINGA DESCATAVEL 20ML SEM AGULHA SEINGA 20 ML BICO LUE LOCK; -ESTÉIL; -APIOGÊNICA; -ATÓXICA; -COPO TANSPAENTE; -CILINDO COM ANEL DE ETENÇÃO; -SILICONADA: | 5.000 | UN | 0,76 | 3.800,00 |
| 136 | 28466- SEINGA DESCATAVEL 3ML SEM AGULHA SEINGA 03 ML BICO LUE LOCK; -ESTÉIL; -APIOGÊNICA; -ATÓXICA -COPO TANSPAENTE; -CILINDO COM ANEL DE ETENÇÃO; -SILICONADA: | 15.000 | UN | 0,28 | 4.200,00 |
| 137 | 28467- SEINGA DESCATAVEL 5ML SEM AGULHA SEINGA 05 ML BICO LUE LOCK; -ESTÉIL; -APIOGÊNICA -ATÓXICA; -COPO TANSPAENTE; -CILINDO COM ANEL DE ETENÇÃO; -SILICONADA: | 24.000 | UN | 0,30 | 7.200,00 |
| 138 | 46970 SEINGA PAA GASOMETIA 1 ML COM SEINGA- KIT ESTEILIZADO A ADIACAO GAMA CONTENDO SEINGA EM POLIPIPILENO DE ALTA DENSIDADE LIVE DE LATEX TANSPAENTE GADUADA EM 1 0ML VOLUME DE ASPIACAO 0 6ML DE ACODO COM O IFCC SILICONIZADACOM BICO SLIP CONTEM 30 U I DE HEPAINA DE LITIO DEIVADA DA MUCOSA INTESTINAL DO POCO JATEADA SPAY SECO PAA COLETA DE SANGUE NA ANALISE DEGASOMETIA E ELETOLITOS PEMITE UM MODO DE COLETA PO ASPIACAO ACOMPANHA OLHA DE BOACHA DE CO PETA ADAPTAVEL AO BICO DA SEINGAPAA VEDACAO DE A EMBALAGEM UNITAIA EM PLASTICO TANSPAENTE LIVE DE LATEX COM PICOTE PAA ABETUA CONTENDO N DE LOTE DESCICAO DO CONTEUDO E INFOMACOES DE SEGUANCA SOBE O PODUTO | 200 | UN | 4,86 | 972,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--------|-----------|
| 139 | 46329- SEINGA PAA GASOMETIA 3 ML COM AGULHA- KIT ESTEILIZADO A ADIACAO GAMA CONTENDO SEINGA EM POLIPOPILENO DE ALTA DENSIDADE LIVE DE LATEXTANSPARENTE GADUADA EM 3 0ML VOLUME DE ASPIACAO 1 6ML DE ACODO COM O IFCC SILICONIZADACOM BICO LUE LOK POSSUI MEMBANA POOSA INTENAAUTOVEDANTE CONTEM 80 U I DE HEPAINA DE LITIO DEIVADA DA MUCOSA INTESTINAL DO POCO JATEADA SPAY SECO PAA COLETA DE SANGUE NA ANALISE DE GASOMETIA E ELETOLITOS PEMITE TES MODOS DE COLETA NATUAL PE CALIBADO OU PO ASPIACAO ACOMPANHA AGULHA 25X6 23G1 EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TIFACETADO SILICONIZADA CANHAO INCOLO COM DISPOSITIVO EXCLUSIVO DE SEGUANCA NA CO OSA QUE APOS O USO DEVEA SE ACIONADO ECOBINDO COMPLETAMENTE A AGULHA GAANTINDO TOTAL BIOSEGUANCA TAMPA DE ACODO COM A ISO 6710 ADAPTAVEL AO BICO DA SEINGA PAA VEDACAO DE A EMBALAGEM UNITAIA EM PLASTICO TANSPARENTE LIVE DE LATEX COM PICOTE PAA ABETUA CONTENDO N DELOTE DESCICAO DO CONTEUDO E INFOMACOES DE SEGUANCA SOBE O PODUTO | 200 | UN | 3,80 | 760,00 |
| 140 | 28941- SOL .ALCOOLICA CICLOHEXADIENOS 0,1% 500ML - COANTE APIDO PANOTICO N 01 SOLUCAO ALCOOLICA DE CICLOHEXADIENOS A 0 1 PAA USO EM COLOACAO DIFEENCIAL APIDA APESENTACAO FACOS COM 500 ML | 30 | F | 37,96 | 1.138,80 |
| 141 | 28942- SOL .AQUOSA AZOBENZENOSULFENICO0,1% 500ML- COANTE ÁPIDO PANÓTICO Nº 02 - SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO A 0,1%, PAA USO EM COLOAÇÃO DIFEENCIAL APIDA EM HEMATOLOGIA. APESENTAÇÃO: FACOS COM 500 ML | 15 | F | 37,96 | 569,40 |
| 142 | 28943- SOLUCAO ALCOOLICA FENOTIAZINA 0,1% 500ML - COANTE APIDO PANOTICO N 03 SOLUCAO ALCOOLICA DE FENOTIAZINAS A 0 1 PAA USO EM COLOACAO DIFEENCIAL APIDA EM HEMATOLOGIA APESENTACAO FASCO COM 500 ML. | 15 | F | 37,96 | 569,40 |
| 143 | 35574- SOLUCAO CONDICIONADOA AVL 9180 SOLUCAO CONDICIONADOA PAA APAELHO ANALISADO DE IONS AVL 9180 MACA OCHE APESENTACAO CAIXA CONTENDO UM FASCO DE 100 ML | 04 | UN | 300,00 | 1.200,00 |
| 144 | 35573- SOLUCAO DE LIMPEZA AVL 9180 - SOLUCAO DE LIMPEZA PAA APAELHO ANALISADO DE IONSAVL 9180 MACA OCHE APESENTACAO CAIXA CONTENDO UM FASCO DE 100 ML | 06 | UN | 277,50 | 1.665,00 |
| 145 | 45971-SOLUÇÃO 1 CALIBADOA - | 24 | KIT | 550,00 | 13.200,00 |
| 146 | 45919-SOLUÇÃO 2 CALIBADOA | 24 | KIT | 680,00 | 16.320,00 |
| 147 | 45975-SOLUÇÃO DESPOTEINIZANTE 125 ML - SOLUCAO DESPOTEINIZANTE PAA ANALISADO DE IONS AVL 9180 MACA OCHE APESENTACAO CAIXA CONTENDO UM FASCO DE 100 ML | 03 | PÇ | 390,00 | 1.170,00 |
| 148 | 35509-SOO ANTI-A COM 10 ML -> EAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA MONOCLONAL PAA TESTE EM LAMINA OU TUBO APESENTACAO FASCO COM 10 ML MACASUGEIDA FESENIUS OU POTHEMO OU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS OS EAGENTES PAA TIPAGEM SANGUINEA DEVEM SE DA MESMA MACA | 80 | F | 22,09 | 1.767,20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----|--|----|----|----------|-----------|
| 149 | 35528 SOO ANTI-AB COM 10 ML -> - EAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA MONOCLONAL PAA TESTE EM LAMINA OU TUBO APESENTACAO FASCO COM 10 ML MACASUGEIDA FESENIUS OU POTHEMO OU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS OS EAGENTES PAA TIPAGEM SANGUINEA DEVEM SE DA MESMA MACA | 30 | F | 22,09 | 662,70 |
| 150 | 35510-SOO ANTI-B COM 10 ML EAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA MONOCLONAL PAA TESTE EM LAMINA OU TUBO APESENTACAO FASCO COM 10 ML MACASUGEIDA FESENIUS OU POTHEMO OU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS OS EAGENTES PAA TIPAGEM SANGUINEA DEVEM SE DA MESMA MACA | 80 | F | 22,09 | 1.767,20 |
| 151 | 35511- SOO ANTI-D COM 10 ML- EAGENTE MONOCLONAL HUMANO IGM IGG COMBINADOS EAGENTE DE BAIXA CONCENTACAO POTEICA FOMULADO PAA USO EM TESTE APIDO EM LAMINA E EM TUBO APESENTACAO FASCO COM 10 ML MACASUGEIDA FESENIUS OU POTHEMO OU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS OS EAGENTES PAA TIPAGEM SANGUINEA DEVEM SE DA MESMA MACA | 80 | F | 50,92 | 4.073,60 |
| 152 | 35542- SOO CONTOLE DE H -> EAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA MONOCLONAL PAA TESTE EM LAMINA OU TUBO APESENTACAO FASCO COM 10 ML MACASUGEIDA FESENIUS OU POTHEMO OU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS OS EAGENTES PAA TIPAGEM SANGUINEA DEVEM SE DA MESMA MACA | 80 | F | 22,09 | 1.767,20 |
| 153 | 35529- SOO COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML _> EAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA MONOCLONAL PAA TESTE EM LAMINA OU EM TUBO APESENTACAO FASCO COM 10 ML MACASUGEIDA FESENIUS OU POTHEMO OU EQUIVALENTE SUPEIO TODOS OS EAGENTES PAA TIPAGEM SANGUINEA DEVEM SE DA MESMA MACA | 80 | F | 33,57 | 2.685,60 |
| 154 | 35530-SOO COOMBS POLIESPECIFICO COM 10ML -> SOO COOMBS POLIVALENTE (POLIESPECÍFICO) EAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, FASCO COM 10 ml, LABOATÓIO SUGEIDO FESENIUS OU POTHEMO | 45 | F | 40,57 | 1.825,65 |
| 155 | 28314-STOMATOLYSE 4DL 5L OCHE - EAGENTE LISANTE DIFEENCIAL ORIGINALPAA ANALISADO HEMATOLOGICOS AUTOMATIZADO XS 1000I APESENTACAO GALAO COM 05 LITOS MACA SYSMEX ENDIMENTO 2 500 TESTES | 15 | UN | 800,00 | 12.000,00 |
| 156 | 28315-STOMATOLYSE 4DS 126ML OCHE-3200 TESTE - EAGENTE COANTE ORIGINAL PAA ANALISADO HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO XS 1000I APESENTACAO CAIXA COM 3 X 42ML MACA SYSMEX ENDIMENTO 4 200 TESTES | 15 | CX | 2.104,00 | 31.560,00 |
| 157 | 39299-SULFOLYSE 3 FASCOS 500 ML OCHE EAGENTE PAA A DETEMINACAO AUTOMATICA DA CONCENTACAO DE HEMOGLOBINA ORIGINAL EM ANALISADOES HEMATOLOGICOS AUTOMATIZADOS APESENTACAO CAIXA COM 3 X 500ML MACA SYSMEX ENDIMENTO 3 000 TESTES | 15 | CX | 610,00 | 9.150,00 |
| 158 | 35608 SUPOTE -PAEDE P COLETO PEFUOCOTANTE- SUPOTE PAA COLETO DE PEFUOCOTANTE SUPOTE DEMETAL PAA COLETO DE PAPELAO DE PEFUO COTANTE COM CAPACIDADEDE 13 LITOS ACOMPANHA DOIS PAAFUSOS E DUAS BUCHAS PAA FIXACAO NA PAEDE | 04 | UN | 37,65 | 150,60 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----|--|-------|----|--------|-----------|
| 159 | 29094- SWAB ESTEIL P/ COLETA DE SECECAO HASTE EM PLASTICO ALGODAO ESPECIAL DE ALTA ABSOCAO ESTEIL APESENTACAO CAIXA COM 100 UNIDADES DEHASTE CADA HASTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 15 | CX | 16,52 | 247,80 |
| 160 | 34856- TEMOMETO DE VIDO - TEMÔMETO DE VIDO COM COLUNA DE MECÚIO PAA BANHO MAIA GADUAÇÃO: - 10 A + 110 GAUS °C. | 05 | UN | 66,00 | 330,00 |
| 161 | 11664- TEMOMETO DIGITAL - TEMOMETO DIGITAL POTATIL DE MULTIPLAS APLICACOESPAA BANHO MAIA HASTE DE PENETACAO TIPO ESPETO EM ACO INOX DISPLAY DE CISTAL LIQUIDO LCD DE 52 MM X 20 MM COPO CABO EM PLASTICO PEMITE A LEITUA EM C OU F FAIXA DE TEMPEATUA 50 C A 300 C 58 F A 572 F PECISAO DE 1 C COM TIME DE 1 SEGUNDO A 99 HOAS COMPOSTO PO 01 TEMOMETO 01 BATEIA 1 5V MOD L44 01 MANUAL DE INSTUCOES | 04 | UN | 99,39 | 397,56 |
| 162 | 42625- TIA CONTOLE DE UINA - TIA TESTE PAA CALIBACAO COMBU TEST M OCHE PAA UTILIZACAO EM APAELHO UISYS 1100 OCHE APESENTACAO CAIXA COM 1 FASCO CONTENDO 50 TIAS EAGENTES | 06 | F | 324,00 | 1.944,00 |
| 163 | 18562- TIA EAGENTE - TESTES DE GLICEMIA - TIA PAADOSAGEM DA TAXA DE GLICOSE NO SANGUE GLICEMIA CAPILA VENOSO ATEIAL E NEONATAL COM ACAO PO CAPILAIDADE COMPATIVEL PAA LEITUA EXCLUSIVA EM APAELHO ESPECIFICO E POTATIL EMBALAGEM CONTENDO POCEDENCIA LOTE VALIDADE E NUNEO DEEGISTO NO MINISTEIO DA SAUDE COMPATIVEL COM MONITO ACCU CHEK ACTIVE MACA OCHE APESENTACO CAIXA OU FASCO CONTENDO 50 TIAS | 80 | F | 83,57 | 6.685,60 |
| 164 | 35439- TIAS EAGENTES P/ANALISE UINA TIA TESTE PAA UINA COMBU 10 TEST M OCHE PAA UTILIZACAO EM APAELHO UISYS 1100 MACA OCHEDETERMINACAO APIDA DE DENSIDADE PH LEUCOCITOS NITITO POTEINAS GLICOSE COPOS CETONICOS UOBILINOGENIO BILIUBINA HEMACIAS HEMOGLOBINA APESENTACAO CAIXA COM 1 FASCO CONTENDO 100 TIAS EAGENTES | 280 | F | 97,00 | 27.160,00 |
| 165 | 35601- TUBO A VACUO TAMPA OXA 2,0 ML INFANTIL TUBO PAA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO P E T TANSPAENTE INCOLO ESTEIL MEDINDO APOXIMADAMENTE 13X75 MM ASPIACAO DE 2 ML COM EDTA TUBO NAO SILICONIZADO OLHA DE BOACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA POTETOA NA CO OXA EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPO OU SIMILA EVESTIDO EM PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PODUTO LOTE VALIDADE EGISTO NO MS MACA SUGEIDA BD OU VACUETTEOU EQUIVALENTE SUPEIO. | 70 | CX | 62,68 | 4.387,60 |
| 166 | 35434- TUBO CAPILA HEMATÓCITO S/ HEPAINA -> TUBO CAPILA PAA DETERMINACAO DE MICO HEMATOCITOSEM HEPAINA COMPIMENTO 75MM EMBALAGEM COM 500UNIDADES MACA SUGEIDA PEPECTA | 2.500 | F | 19,16 | 47.900,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|-----|---|--------|-----|-------|-----------|
| 167 | 35579- TUBO COM EDTA CAPACIDADE 4 A 5 ML - TUBO PAA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO P E T TANSPAENTE INCOLO ESTEIL MEDINDO APOXIMADAMENTE 13X75 MM ASPIACAO DE 4 A 5 ML COM EDTA TUBO NAO SILICONIZADO OLHA DE BOACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA POTETOA NA CO OXA EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPO OU SIMILA EVESTIDO EM PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PODUTO LOTE VALIDADE EGISTO NO MS MACA SUGEIDA BD OU VACUETTEOU EQUIVALENTE SUPEIO | 55.000 | TB | 0,55 | 30.250,00 |
| 168 | 46963 TUBO CONICO PLASTICO GADUADO PAA UINA - TUBO CONICO SEM TAMPA FEITO EM POLIPOPILENO PP GADUADO ATE 10ML AUTOCLAVAVEL A 121 C PO ATE 10 MINUTOS PEFEITO PAA OTINA MANUAL DE UOANALISE APESENTACAO PACOTE COM 1 000 UNIDADES | 1.000 | UN | 0,27 | 270,00 |
| 169 | 35498- TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM - TUBO DE ENSAIO OU HEMOLISE SEM TAMPA CAPACIDADE DE 5ML DIAMETO DE 12MM X 75 MMDE ALTUA CAPACIDADE DE ATE 5ML FABICADA EM VIDO NAO GADUADO SEM BODA | 2.000 | UN | 0,15 | 300,00 |
| 170 | 34590-TUBO MICOTAINE AMBA C/ GEL SEPAADO - TUBO MICOTAINE AMBA C GEL SEPAADO 400 600UL 50UN PCT MACA SUGEIDA BD OU EQUIVALENTE SUPEIO | 10 | PCT | 92,48 | 924,80 |
| 171 | 34556-TUBO MICOTAINE COM EDTA K2 - EM POLIPOPILENO NAO ESTEIL PAA MICO COLETA DE SANGUE CAPILA PAA HEMATOLOGIA E DOSAGEM DE CHUMBOCONTEN MENOS DE 1 NG DE CHUMBO PO TUBO LINHAS DEMACADAS COM CAPACIDADE PAA 250 A 500 MICOLITOS DE SANGUE COM BICO COLETO ACOPLADO AO TUBO E TAMPA PLASTICA POTETOA TIPO MICO GAD CO LILAS APESENTACAO SACOS PLASTICOSTIPO ZIP ZAP COM 50 UNIDADES CADA MACA SUGEIDA BDOU EQUIVALENTE SUPEIO | 10 | PCT | 69,41 | 694,10 |
| 172 | 35501- TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 16X100ML - TUBO PAA COLETA DE SANGUE A AVACUO 16X100MM 8 ML SEM ANTICOAGULANTE COM ATIVADO DO COAGULO E GEL SEPAADO MACA SUGEIDA GEINE BIO ONE VACUETTE | 7.500 | UN | 0,98 | 7.350,00 |
| 173 | 35440 TUBO P/COLETA DE SANGUE C/CITATO SODIO - TUBO PAA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITATO DE SODIO TUBO PAA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO P E T TANSPAENTE INCOLO ESTEIL MEDINDO APOXIMADAMENTE 13 X 75MM ASPIACAO DE 2MLCOM CITATO DE SODIO O TUBO DEVE POSSUI UMA LINHA INDICATOIA GAVADA NO POPIO TUBO QUE ASSEGUA O VOLUME A SE COLHIDO O TUBO DEVE TE ASPIACAO TOTAL TUBO NAO SILICONIZADO OLHA DE BOACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA POTETOA NA CO AZUL EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOOU SIMILA EVESTIDO EM PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PODUTO LOTE VALIDADE EGISTO NO MS E QUE ATENDA AS DEMAIS NOMAS VIGENTES E PETINENTES AO PODUTO MACA SUGEIDA BD OU VACUETTEOU EQUIVALENTE 50 BDJ SUPEIO | 5.000 | UN | 0,76 | 3.800,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | | | | | |
|---------------------|---|--------|----|--------|-------------------|
| 174 | 35583- TUBO P/COLETA SANGUE VACUO 10ML VEMELHO - TUBO PAA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADO DE COAGULO JATEADO NA PAEDE DO TUBO COM CAPACIDADE DEASPIACAO DE 9 A 10 ML TAMPA NA CO PADONIZADA VEMELHA CAIXA C 100 UNIDADES MACA SUGEIDA BD OU VACUETTE OU EQUIVALENTE SUPEIO | 5.000 | TB | 0,74 | 3.700,00 |
| 175 | 35578- TUBO P/COLETA Á VACUO C/CITATO 4ML AZUL TUBO PAA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO P ET TANSPAENTE INCOLO ESTEIL MEDINDO APOXIMADAMENTE 13 X 75MM ASPIACAO DE 4ML COM CITATO DE SODIO O TUBO DEVE POSSUI UMA LINHA INDICATOIA GAVADA NO POPIO TUBO QUE ASSEGUA O VOLUME A SE COLHIDO O TUBO DEVE TE ASPIACAO TOTAL TUBO NAO SILICONIZADO OLHA DE BOACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA POTETOA NA CO AZULEMBALAGEM BANDEJA EM ISOPO OU SIMILA EVESTIDO EM PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PODUTO LOTE VALIDADE EGISTO NO MS E QUE ATENDA AS DEMAIS NOMAS VIGENTES E PETINENTES AO PODUTO MACA SUGEIDA BD OU VACUETTEOU EQUIVALENTE SUPEIO | 8.000 | TB | 1,06 | 8.480,00 |
| 176 | 35580 -TUBO P/COLETA Á VACUO COM FLUOETO 4ML - TUBO PAA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO P ET TANSPAENTE INCOLO ESTEIL MEDINDO APOXIMADAMENTE 13 X 75 MM ASPIACAO APOXIMADAMENTE DE 4 ML COM FLUOETO DE SODIO EDTA TUBO NAO SILICONIZADO OLHA DE BOACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA POTETOA NA CO CINZA EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPO OU SIMILA EVESTIDO EM PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PODUTO LOTE VALIDADE EGISTO NO MS MACA SUGEIDA BD OU VACUETTE OU EQUIVALENTE SUPEIO | 5.000 | TB | 0,58 | 2.900,00 |
| 177 | 35596-TUBO VACUO GEL SEPAADO TAMPA AMAELA TUBO VACUO GEL SEPAADO TAMPA AMAELA TUBO PAA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO GEL SEPAADO E ATIVADO DE COÁGULO CAPACIDADE DE ASPIAÇÃO DE 4-5 ML. EM PLÁSTICO DESCATÁVEL, ESTÉIL, TANSPAENTE, TAMPA AUTO-VEDANTE NA CO PADOZINADA AMAELO MEDINDO 13MMX100MM CAIXA COM 100 TUBOS. MACA SUGEIDA: BD. | 50.000 | TB | 0,83 | 41.500,00 |
| 178 | 42624- TUBULACAO COMPLETA P/ EQUIP. 9180 TUBULACAO PEISTALTICA COMPLETA COMPATIVEL COM AVL 9180 ELETOLYTE ANALYZE COM EGUA DE EAGENTE APESENTACAO CAIXA COM UMA UNIDADE | 02 | CX | 703,80 | 1.407,60 |
| Valo Total : | | | | | 744.360,72 |

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Rua José Donin, nº 326, Bairro Castelândia, de segunda a sexta-feira, **07h00minh às 10h00minh e das 13h00minh às 16h00minh**, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

4.2. O prazo para entrega do material é de no máximo **10 dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

4.3. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

4.4. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:

a) por Servidor ou pelo Fiscal de Contrato, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

4.5. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

4.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

4.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL

5.1. Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá comprovar que dispõe de veículos adequados para transporte dos materiais e apresentar cópias autenticadas de:

- autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;
- alvará sanitário;
- diploma de curso superior do técnico responsável;
- identidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;
- certificado de boas práticas de fabricação do fabricante;
- no mínimo 1 atestado de capacidade técnica referente a fornecimento de materiais desta aquisição fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Todos os materiais permanentes e de consumo deverão possuir garantia/validade **mínima de 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver.

6.2 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (materiais permanentes), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6.3. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

6.4. No decorrer da garantia serão de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada e deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

6.5. O prazo de atendimento será de **até 24 (vinte e quatro) horas** contados da abertura do chamado via telefone ou email e o conserto deverá ser efetuado em **48 (quarenta e oito) horas**, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

7. VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de Saúde, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;

9.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia;

9.1.4. Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou reconicionados;

9.1.5. Os materiais a serem entregues, deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e as prescrições e recomendações do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

9.1.6. A Contratada deverá reparar, quando isto for possível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, seja ele ao profissional que manuseará os equipamentos e/ou materiais ou pacientes que fizerem uso dos mesmos.

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

9.1.8. A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.9. Os Itens/Códigos :

16/46047, 17/45973, 23/45920, 24/45925, 25/45926, 26/45927, 27/45921, 28/45922, 32/28312, 37/35597, 44/39300, 65/35649, 66/45972, 67/35650, 68/28317, 69 /3565, 75/35575, 98/45923,108/45928, 123/40516, 126/45968, 127/45969, 128/45963, 129/45960, 130/45967, 131/45964, 132/45966, 142/35574, 143/35573, 144/45971, 145/45919, 146/45975, 154/28314, 155/28315, 156/39299, 161/42625, 177/50402 São de bioquímica deste pregão deverão ser entregues de apenas uma marca, devido ao fato de que cada marca de Reagente produz o seu próprio Calibrador e Controle.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

10.1.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total de estimado de **744.360,72 (Setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).**

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Und. Orçamentária | 07004 | FMS – Média e Alta Complexidade |
| Unidade executora | 07004 | FMS – Média e Alta Complexidade |
| Funcional programática | 10.302.0020-2.173 | Manutenção Laboratório Central |
| Ficha | 588 ** 592 | |
| Despesa/fonte | 3.3.90.30.00 - 0102 3.3.90.39.00 - 0102 | Material De Consumo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Solicitação | 15/2020 56/2020 | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos materiais será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização das especificações dos materiais será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

Elaborado por:
Milena Cristiane da Silva Rezende





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

ANEXO II

Exclusivo ME/EPP

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CEL/TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

| Item | Serviço | Quantidade | Unidade | Unit | Total |
|------|---------|------------|---------|------|-------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar toas as Planilhas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

ANEXO III

Exclusivo ME/EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2020

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2020 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

ANEXO IV

Exclusivo ME/EPP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – **Pregão Eletrônico nº 066/2020**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

ANEXO V

Exclusivo ME/EPP

(papel timbrado da empresa)

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar nº 123/2006)**

_____, portador (a) da Carteira de
Identidade R.G. nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº. _____,
representante da empresa _____, CNPJ/MF nº
_____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão
Eletrônico Nº. 066/2020 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas
com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,
CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

ANEXO VI

Exclusivo ME/EPP

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br**, para cadastro no sistema de gestão pública, utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

| | | | |
|---|------|----------------------------|---------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 PROCESSO Nº 1366/2020 | | | |
| OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. | | | |
| Razão Social: Nome Fantasia: Ramo Atividade: Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Não enquadrada como ME ou EPP <input type="checkbox"/> Micro Empresa <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples | | | |
| CNPJ nº: | | Insc. Estadual nº: | |
| Valor Capital Social: | | | |
| Sócio: | Cpf: | Data de Registro na Junta: | |
| Sócio: | Cpf: | Data de Registro na Junta: | |
| Sócio: | Cpf: | Data de Registro na Junta: | |
| Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP: | | | |
| Fone: | Fax: | E-mail | Data: |
| Nome do Responsável para contato: | | | Rubrica |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

ANEXO VII

Exclusivo ME/EPP

(papel timbrado da empresa/órgão emissor)

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de
_____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela
empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o
desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019
PROCESSO Nº 1366/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial** para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.unicípio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

3.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e provenientes de Convênio Federal na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

| | | |
|------------------------|---------------------|--|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Und. Orçamentária | 07005 | FMS – Assistência Farmacêutica |
| Unidade executora | 07005 | FMS – Assistência Farmacêutica |
| Funcional programática | 10.303.0021-2.181 | Manutenção Assistência Farmacêutica Básica |
| Ficha | 753 | |
| Despesa/fonte | 3.3.90.30.00 - 0146 | Material de Consumo |
| Solicitação | 74/2019 | |

| | | |
|------------------------|---------------------|--|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Und. Orçamentária | 07005 | FMS – Assistência Farmacêutica |
| Unidade executora | 07005 | FMS – Assistência Farmacêutica |
| Funcional programática | 10.303.0021-2.181 | Manutenção Assistência Farmacêutica Básica |
| Ficha | 751 | |
| Despesa/fonte | 3.3.90.30.00 - 0102 | Material de Consumo |
| Solicitação | 73/2019 | |

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercido pelos fiscais de contratos **PAULO MARCOS DE MORAIS COIMBRA**, tendo como suplente **EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER**, atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8.4.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE,
POR INTERMÉDIO DO
(A) E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 066/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial** para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| Item | Produto | Quant. | Unid. | Unit. | Total |
|--------------|---------|--------|-------|-------|----------|
| 1 | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | XXXXXXXX |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e provenientes de Convênio Federal na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

| | | |
|------------------------|---------------------|--|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Und. Orçamentária | 07005 | FMS – Assistência Farmacêutica |
| Unidade executora | 07005 | FMS – Assistência Farmacêutica |
| Funcional programática | 10.303.0021-2.181 | Manutenção Assistência Farmacêutica Básica |
| Ficha | 753 | |
| Despesa/fonte | 3.3.90.30.00 - 0146 | Material de Consumo |
| Solicitação | 74/2019 | |

| | | |
|------------------------|---------------------|--|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Und. Orçamentária | 07005 | FMS – Assistência Farmacêutica |
| Unidade executora | 07005 | FMS – Assistência Farmacêutica |
| Funcional programática | 10.303.0021-2.181 | Manutenção Assistência Farmacêutica Básica |
| Ficha | 751 | |
| Despesa/fonte | 3.3.90.30.00 - 0102 | Material de Consumo |
| Solicitação | 73/2019 | |

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2020.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis..

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, se houver; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

